# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2016 - PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2016 - PMI

DECIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 021/2016 - PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A EXECUÇÃO DE FORMA INDIRETA, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – 06 SALAS DE AULA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA E A EMPRESA LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua 15 de Agosto, 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua 29 de Julho, 224, sala 01 - Centro na cidade de Concórdia SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.521.103/0001-05, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. **Antônio Fernando Franchin**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10/R-1.109.781 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 477.062.959-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 005/2014 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em efetuar a instalação de entrada de energia (padrão) em BT 125 A, para maior segurança da obra e a autorização da Engenheira Civil Samantha Caroline Abbate;

**Considerando:** A necessidade de incluir materiais e serviços para execução do padrão de energia conforme Planilha de Orçamento, no valor de R\$ 20.550,84 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) de acordo com detalhamento da planilha em anexo.

Considerando: As disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**Resolve-se:** Aditar o Contrato Administrativo nº 021/2016, para alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que trata do valor contratual aditando o valor de R\$ 20.550,84 (vinte mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Clausula Quarta que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução da obra prevista na cláusula primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 756.560,87 (setecentos e cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), sendo R\$ 457.537,40 (Quatrocentos e cinquenta e sete



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE IPIRA PREFEITURA MUNICIPAL

mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) o valor total correspondente aos materiais e R\$ 299.023,47 (Duzentos e noventa e nove mil e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) o valor total correspondente à mão-de-obra, empregados na sua execução.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 24 de abril de 2019.

Emerson Ari Reichert
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LIDER MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, Sócio Administrador: Antônio Fernando Franchin CONTRATADA

Testemunhas:

Neocir Rogério de Cesaro CPF: 732.395.779-68 Cidiane Pedrussi CPF: 062.249.279-37